

Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, 13-10 e reforçado pela Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho — ACSS, com efeitos a 1 de maio de 2016. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

21 de abril de 2016. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.

209527945

Deliberação (extrato) n.º 756/2016

Por deliberação de 2 de março de 2016, do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela Visu, EPE, foi à assistente de Medicina Interna, Dr.ª Maria Lúcia Carvalho Rodrigues, autorizada a dispensa de prestação de serviço de urgência, conforme Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, 13-10 e reforçado pela Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho — ACSS, com efeitos a 2 de abril de 2016. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

21 de abril de 2016. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.

209527912

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.

Aviso n.º 5552/2016

Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do disposto no n.º 3 do artigo 7.º, dos Estatutos constantes do Anexo II do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, aplicáveis ao Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., e do n.º 2, do artigo 10.º, do Regulamento Interno do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., o Conselho de Administração delibera proceder à distribuição de pelouros aos seus membros, e delegar competências nos mesmos, nos termos e extensão seguintes:

A — Pelouros

1 — Presidente do Conselho de Administração, Dr. José Rianço Josué

Comunicação e imagem;
Gabinete do utente;
Gestão financeira, contabilidade e tesouraria;
Planeamento e controlo de gestão e informação;
Serviço de aprovisionamento;
Serviços farmacêuticos;
Serviços de instalações e equipamentos;
Comissão de catástrofe e emergência;
Comissão de acompanhamento do plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

2 — Vogal Executivo, Dr. João Maria Roxo Vaz Rico

Gabinete da promoção e garantia da qualidade;
Gestão de doentes e arquivo clínico;
Gestão de recursos humanos;
Gestão do risco;
Gestão hoteleira;
Gestão das tecnologias de informação.

3 — Diretora Clínica, Dr.ª Maria Lopes André Jorge Bernardes de quem dependem o pessoal das carreiras médica, técnicos superiores de saúde, técnicos de diagnóstico e terapêutica:

Grupo de coordenação local do programa de prevenção de infeções e de resistência aos antimicrobianos;
Comissão de ética;
Comissão de farmácia e terapêutica;
Comissão de formação e do internato médico;
Comissão da qualidade e segurança do doente;
Comissão transfusional;
Comissão médica;
Comissão de certificação das condições para interrupção médica da gravidez;
Comissão de coordenação oncológica
Gabinete da codificação;
Serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho;
Serviço social;
Unidade hospitalar de gestão de inscritos para cirurgia (UHGIC)

4 — Enfermeira Diretora, Enfermeira Ilda Ferreira Baptista Marmelo Silva Veiga de quem dependem o pessoal das carreiras de enfermagem e assistentes operacionais.

Comissão de enfermagem;
Desenvolvimento e organização;
Serviço central de esterilização.

B — Delegação de competências

1 — No Presidente do Conselho de Administração, Dr. José Rianço Josué, a competência para:

Autorizar os procedimentos de empreitadas de obras públicas, locações de bens e serviços, homologar a constituição dos júris e comissões de análise;

Autorizar despesas com empreitadas de obras, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 500.000€;

Nos termos previstos no n.º 2, do artigo 8.º dos Estatutos constantes do Anexo II do Decreto-Lei n.º 233/2005, 29 de dezembro, aplicável ao Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., o Presidente do Conselho de Administração é substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Vogal Executivo Dr. João Maria Roxo Vaz Rico.

2 — No Vogal do Conselho de Administração, Dr. João Maria Roxo Vaz Rico, a competência para:

Autorizar despesas com empreitadas de obras, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 250.000€, nas ausências ou impedimentos do Presidente do Conselho de Administração.

Aprovar as escalas de pessoal;

Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, que não exceda um terço do vencimento, de acordo com as determinações legais em vigor, e tendo em conta os limites definidos pelo Conselho de Administração.

A presente deliberação produz efeitos a 1 de abril de 2016.

13 de abril de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. José Rianço Josué*.

209528414

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 5553/2016

Procedimento concursal comum de acesso, para recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sénior, da área hospitalar — Ginecologia/Obstetrícia — da carreira médica.

1 — Faz-se público, que de acordo com o Despacho n.º 8320-A/2015 de 28 de julho, Despacho n.º 10062-A/2015 de 04 de setembro e por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., de 16 de dezembro de 2015, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, com vista ao recrutamento de assistente graduado sénior, para a constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, mediante a celebração de contrato de trabalho no âmbito do código do trabalho por tempo indeterminado, ou, para a constituição de relação jurídica de emprego público, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, considerando a situação jurídico-laboral de origem do candidato e atual posto de trabalho que ocupa, destinada ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a categoria de assistente graduado sénior da área hospitalar — Ginecologia/Obstetrícia — da carreira médica.

2 — Tipo de concurso — O procedimento concursal é comum e aberto a todos os médicos titulares de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou contrato individual de trabalho, com instituições pertencentes ao Serviço Nacional de Saúde, e possuidores dos requisitos gerais e especiais.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas — 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Legislação aplicável — O procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto, nos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009 ambos de 4 de agosto, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro, do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publi-

cado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 41 de 08 de novembro de 2009, com as alterações constantes do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre os mesmos intervenientes, publicado no BTE n.º 1, de 08 de janeiro de 2013 e no Acordo Coletivo de Trabalho relativo à tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no BTE, n.º 43 de 22 de novembro de 2015, no Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 198, de 13 de outubro e posteriores alterações e na Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro e Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto.

6 — Política de igualdade — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 — Âmbito do recrutamento — Podem ser admitidos ao presente concurso, os médicos que sejam titulares de relação jurídica de emprego previamente constituída com o HESE, E. P. E., em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou em regime de contrato individual de trabalho sem termo. Podem ser admitidos ao presente concurso, os médicos titulares de relação jurídica de emprego de Contrato Individual de Trabalho Sem Termo celebrado com entidades integradas no SNS.

8 — Requisitos de admissão:

a) Podem candidatar-se ao procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso os médicos providos na categoria de Assistente Graduado no âmbito da especialidade de Ginecologia/Obstetrícia, com pelo menos, três anos de provimento e habilitados com o Grau de Consultor em Ginecologia/Obstetrícia, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 e n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto.

b) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

c) Estar vinculados ao Serviço nacional de saúde

d) Estejam inscritos na Ordem dos Médicos, com a situação perante a mesma regularizada

9 — Método de seleção, resultados e ordenação final dos candidatos

9.1 — Nos termos dos artigos 19.º, 20.º e n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro, Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto e cláusulas 21.ª, 22.ª e n.º 2 da cláusula 23.ª do Acordo Coletivo de Trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 43 de 22 de novembro de 2015, os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e discussão curricular e a prova prática.

9.2 — Avaliação e discussão curricular — Consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, sendo considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar constante da primeira ata do júri, sendo obrigatoriamente considerados os abaixo mencionados, classificados na escala de 0 a 20 valores:

a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários, e a avaliação de desempenho obtida — de 0 a 6 valores;

b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas — de 0 a 2 valores;

c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo — de 0 a 4 valores.

e) Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor da respetiva área de formação específica — de 0 a 1 valores.

f) Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações — de 0 a 5 valores.

g) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional — de 0 a 1 valores.

h) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos — de 0 a 1 valores.

9.3 — Prova prática — destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito

da área profissional de Ginecologia/Obstetrícia, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de especialização à qual concorre, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados.

9.4 — Resultados e ordenação final dos candidatos

9.4.1 — Os resultados da avaliação curricular, são obtidas pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

9.4.2 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 %, das classificações quantitativas obtidas na avaliação e discussão curricular e na prova prática, respetivamente.

10 — Horário de trabalho

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, sem prejuízo da aplicação das regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro.

11 — Local de trabalho

Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., compreendendo todas as estruturas nele integradas, com sede no Largo Senhor da Pobreza, 7000-811 Évora.

12 — Remuneração

A remuneração mensal é a correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de assistente graduado sénior, considerando a carreira médica em que o trabalhador se encontra inserido, sem prejuízo do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, se outra não resultar da aplicação de legais imperativos.

A remuneração mensal é a correspondente à prevista na tabela constante da Portaria 1553-C/2008 de 31 de dezembro conjugado com o anexo a que se refere o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012 de 31 de dezembro, se outra não resultar da aplicação de normativos legais imperativos.

13 — Formalização das candidaturas

13.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., podendo ser entregue diretamente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sito no Largo Senhor da Pobreza, 7000-811 Évora, no período compreendido entre as 9 horas às 12,30 horas e das 14h às 17,30 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, considerando-se neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 5.

13.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal, endereço eletrónico e telefone);

b) Identificação do procedimento concursal, e da entidade que o realiza, com indicação da página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

c) Identificação da carreira e categoria a que se candidata;

d) Identificação da carreira, categoria, natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

13.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de Ginecologia/Obstetrícia;

b) Documento comprovativo do vínculo à administração pública e tempo de serviço na categoria de Assistente Graduado;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas e cinco exemplares de um plano de gestão para discutir na prova prática.

e) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 8.º da LVCR.,

13.4 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento.

13.5 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto e no n.º 3 da cláusula 16.º do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

13.6 — Nos termos do disposto no n.º 12 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto e do n.º 10 da clausula 16.º do ACT publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal.

14 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos na Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro, Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto e no Acordo Coletivo de Trabalho análogo.

15 — Composição e identificação do júri

O júri do presente procedimento de recrutamento terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Joaquim Manuel Martins de Carvalho — Assistente Graduado Sénior e Diretor de Serviço de Ginecologia/Obstetrícia do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Vogais Efetivos:

1.º Vogal Efetivo: Dr.ª Ana Francisca Machado Jorge — Assistente Graduado Sénior e Diretora de Serviço de Ginecologia do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.

2.º Vogal efetivo: Dr.ª Maria Isabel da Silva Marques Duarte, Assistente Graduado Sénior de Ginecologia/Obstetrícia do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.

Vogais Suplentes:

1.º Vogal Suplente: Dr. José Manuel Pires Teixeira, Assistente Graduado Sénior de Ginecologia/Obstetrícia do Hospital de Santarém.

2.º Vogal Suplente: Dr. Rui Manuel Blanc de Sousa Costa, Assistente Graduado Sénior de Ginecologia/Obstetrícia do Hospital de Vila Franca Xira, E. P. E.

O Presidente do júri será substituído pelo 1.º Vogal Efetivo, nas suas faltas e impedimentos.

16 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos dois métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método são facultados aos candidatos, sempre que solicitadas.

17 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a de classificação unitária de ordenação final, serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, disponibilizadas na página eletrónica (www.hevora.min-saude.pt) e afixadas no placard da entrada do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. — Largo Senhor da Pobreza em Évora.

29.03.2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel Gonçalves Carvalho*.

209472038

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 5554/2016

Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que o Dr. Paulo Murad, assistente graduado de cirurgia geral, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, cessou a relação jurídica de emprego público, por falecimento, no dia 19 de abril de 2016.

19 de abril de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Vieira Pires*.

209525928



PARTE H

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO

Despacho n.º 5831/2016

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 01 de abril de 2016, foi designada como Chefe da Equipa Multidisciplinar da Unidade de Ordenamento e Gestão do Território/Recursos Naturais, a Técnica Superior Ana Margarida Madeiras Esteves Martins, com o estatuto remuneratório equiparado a titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau, correspondente à 6.º posição da carreira geral de técnico superior, sem direito a despesas de representação.

A presente designação produz efeitos a partir de 01 de abril de 2016 e será exercida durante o período do mandato dos órgãos da CIMT;

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

07 de abril de 2016. — O Secretário Executivo Intermunicipal, *Victor Miguel Martins Arnaut Pombeiro*.

ANEXO

Nota curricular

1 — Identificação:

Nome: Ana Margarida Madeiras Esteves Martins

Data de nascimento: 18.06.1977

Naturalidade: Abrantes

2 — Formação Académica:

Licenciatura em Engenharia Biofísica (Ordenamento e Gestão Ambiental), pela Universidade de Évora, concluída em 11.01.2005;

Membro da Ordem dos Engenheiros (Região Sul) — Cédula Profissional n.º 53020.

3 — Experiência Profissional:

Técnica Superior na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, na área dos sistemas de informação geográfica, cartografia, ordenamento do

território, infraestruturas, cadastro e proteção civil, de março de 2005 até ao presente. Sendo desde maio de 2008, responsável pela coordenação das atividades dos técnicos da então Unidade Orgânica Área de Gestão e Ordenamento do Território;

Técnica na Associação de Municípios do Médio Tejo em regime de prestação de serviço, de junho de 2001 a março de 2005.

Estágio no Gabinete de Apoio Técnico de Abrantes, para o município de Abrantes, com o título Elaboração de Carta de Risco de Erosão do Concelho, em 2001.

309517625

Despacho n.º 5832/2016

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 01 de abril de 2016, foi designada como Chefe da Equipa Multidisciplinar da Unidade de Planeamento Estratégico e Projetos Intermunicipais, a Técnica Superior Carla Maria de França Pereira Grácio, com o estatuto remuneratório equiparado a titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau, correspondente à 6.º posição da carreira geral de técnico superior, sem direito a despesas de representação.

A presente designação produz efeitos a partir de 01 de abril de 2016 e será exercida durante o período do mandato dos órgãos da CIMT;

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

07 de abril de 2016. — O Secretário Executivo Intermunicipal, *Victor Miguel Martins Arnaut Pombeiro*.

ANEXO

Nota curricular

1 — Identificação:

Nome: Carla Maria de França Pereira Grácio

Data de nascimento: 13.11.1977

Naturalidade: Tramagal, Abrantes